INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

## PORTARIA nº 001/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora ANDREA CRISTINA PROVAZI.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo n° 445 de 01 de dezembro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à servidora ANDREA CRISTINA PROVAZI, portadora do CPF n° 913.214.417-20, no cargo de Docente II, Classe C, nomeada através da Portaria n° 0194/99 de 06/05/1999, investida e empossada em 17/05/1999, sob a matrícula nº 7510, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.216 de 16/02/2022	R\$ 2.067,93
GRAT. HABIL. NÍVEL ACRESCIDA	35	Art. 26, II da L.M. nº 120 de 12/08/1996	R\$ 723,78
TRIENIO (MAGISTERIO)	9	Art. 18, II, da L.M. nº 245 de 28/12/1999	R\$ 186,11
PROGR ANTIGUIDADE	6	Art. 14 e 15 da L.M. nº 120 de 12/08/1996	R\$ 124,08
PROG MERECIMENTO	3	Art. 14 e 16 da L.M. nº 120 de 12/08/1996	R\$ 62,04
		TOTAL	R\$ 3.163,94

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/02/2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2023.

## KATIA SIMONE DE OLIVEIRA DIRETORA PRESIDENTE